



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, sucção, transporte, tratamento e destinação final de efluentes provenientes de fossas sépticas, em metros cúbicos (m³), mediante utilização de caminhão limpa-fossa, para atender às necessidades do Município de Antônio Martins/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.1.1. A denominação "consolidada" acima destacada indica que o objeto da contratação visa ao atendimento das demandas das diversas unidades integrantes da Administração Municipal - secretarias, departamentos, setores e demais órgãos - cujos quantitativos foram unificados neste documento, em observância aos princípios da padronização, economicidade, eficiência administrativa e racionalização das contratações públicas.

1.2. Classificação do objeto: Serviço comum, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de coleta, sucção, transporte, tratamento e destinação final de efluentes provenientes de fossas sépticas das unidades públicas municipais, considerados essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, saúde pública e preservação ambiental.

2.2. Os serviços objeto da presente demanda são necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais prédios públicos municipais, evitando riscos sanitários, ambientais e operacionais decorrentes do acúmulo inadequado de efluentes sanitários.

2.3. Ressalta-se que o presente procedimento licitatório está sendo instaurado de forma antecipada em razão da redução acelerada do saldo quantitativo da contratação anterior, circunstância ocasionada pelo aumento superveniente da demanda durante o período chuvoso, fator que elevou significativamente a necessidade de execução dos serviços de sucção, transporte e destinação final de efluentes sanitários.

2.4. O aumento das precipitações pluviométricas ocasionou maior acúmulo de resíduos e elevação do nível de saturação das fossas sépticas das unidades públicas municipais, demandando maior frequência na execução dos serviços contratados e provocando consumo superior ao inicialmente estimado na ata vigente.

2.5. Nesse contexto, a instauração antecipada do novo procedimento licitatório constitui medida administrativa preventiva e necessária, adotada em observância aos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando evitar a descontinuidade da prestação dos serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

essenciais e assegurar a manutenção regular das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, observando as diretrizes, programas, metas e ações constantes nas peças orçamentárias e de planejamento governamental vigentes, especialmente quanto à manutenção dos serviços públicos essenciais relacionados à saúde pública, saneamento básico e infraestrutura administrativa.

3.2. A presente demanda guarda compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração, contribuindo para a continuidade, eficiência e regularidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades municipais.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|---|----------------|------------|
| DFD 1 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, mediante utilização de caminhão limpa-fossa equipado para sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, para atender as necessidades do Município de Antônio Martins/RN. | M ³ | 3900 |

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A solução pretendida mostra-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a natureza contínua e variável da demanda, a necessidade de atendimento parcelado das unidades municipais e a impossibilidade técnica e operacional de execução direta pela Administração.

5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa em razão da imprevisibilidade do consumo efetivo, da necessidade de contratações futuras e parceladas, da racionalização administrativa, da economicidade e da possibilidade de atendimento das demandas conforme necessidade efetivamente verificada durante a vigência da ata.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 351.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de efluentes de fossas sépticas, mediante utilização de caminhão limpa-fossa equipado para sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos efluentes, para atender as necessidades do Município de Antônio Martins/RN;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE

prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1. Pregão Eletrônico; e

9.1.2. Sistema de Registro de Preços.

Antônio Martins - RN, 20 de Abril de 2026.

JANE CARLA XAVIER FARIAS

Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde